



Secretaria Municipal de Gabinete e Comunicação
Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - ES

ATA DE JULGAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 000006/2018.

Aos **quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove**, às **09:00 Horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Alameda Santa Terezinha, nº 100, Bairro Vila Landinha, Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES, composta por **MIRELLA NEVES RICARDO (PRESIDENTE)**, **IVANILDO TELES DE SOUZA (RELATOR)**, **MARCIA JOSE DE ALMEIDA (SECRETÁRIA)**, nomeados através do Decreto nº 0000144 de 23 de maio de 2018, para os procedimentos inerentes à Sessão de julgamento, referente ao Procedimento Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 000006/2018, cujo objeto é Contratação de empresa para executar a ampliação-construção do Auditório da EM Normília Cunha dos Santos, nesta municipalidade, com recurso do FNDE, conforme Planilha, Projeto e Cronograma em anexo. Por determinação da presidente, registrou-se a participação das seguintes empresas do ramo pertinentes ao objeto, quais sejam: **CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME** e **ILHA CONSTRUÇÕES EIRELI ME**. Inicialmente, os membros da CPL analisaram as credenciais das licitantes e restou constatado o seguinte: a empresa **CONSTRUTORA MARTELLO LTDA** apresentou representante devidamente credenciada, conforme exigências editalícias. A empresa **ILHA CONSTRUÇÕES EIRELI ME** não enviou representante, contudo, protocolou seus envelopes contendo Documentação Habilitatória e Proposta de Preços. Em seguida, todos os presentes, rubricaram os envelopes, devidamente lacrados, contendo a Habilitação e Proposta de Preços das Licitantes participantes. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo os documentos habilitatórios das Licitantes e, após análise e rubrica destes, restou constatado o seguinte: A licitante **CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME** deixou de apresentar Laudo Contábil atestando a boa situação financeira da empresa, conforme item 6.3.3 do Edital. Deixou de apresentar ainda, Indicação da Equipe Técnica conforme item 6.5.3 do Edital, sendo declarada INABILITADA. A licitante **ILHA CONSTRUÇÕES EIRELI ME** deixou de apresentar Laudo Contábil atestando a boa situação financeira da empresa, conforme item 6.3.3 do Edital. Deixou de apresentar Declaração de posse e disponibilidade de todos os equipamentos necessários à execução do serviço, conforme item 6.5.4. Deixou de apresentar ainda, Indicação da Equipe Técnica, bem como a indicação de aparelhamento técnico adequado,



Secretaria Municipal de Gabinete e Comunicação
Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - ES

conforme item 6.5.3 do Edital, sendo declarada INABILITADA. Sendo assim, tendo em vista a inabilitação de todas as licitantes, com fundamento no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei 8.666 de 1993, concedeu-se prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação habilitatória. Considerando o prazo estipulado, bem como o fato de que a intimação da licitante **ILHA CONSTRUÇÕES EIRELI ME** será realizada ainda nesta data, fica designado o dia 16 de janeiro de 2019 às 08:30 Horas como término do prazo para protocolização do Envelope contendo a nova documentação. A continuidade da sessão, será realizada neste mesmo dia a partir das 09:00 Horas no mesmo local anteriormente estipulado. Qualquer alteração nestes prazos será devidamente publicada no site oficial da PMBSF. Nada mais a registrar em Ata, a Presidente da CPL encerrou a Sessão, sendo que esta Ata, após lida e achada conforme, será assinada pela Presidente, Membros da CPL e pela representante da licitante.

MIRELLA NEVES RICARDO
Presidente da CPL

IVANILDO TELES DE SOUZA
Relator

MARCIA JOSÉ DE ALMEIDA
Secretária

CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME